



GOVERNO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

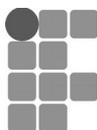
PORTARIA Nº 153 de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO do IFPE do *Campus / Pesqueira*.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 505 de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme Edital nº 10/2021-DGCP, resolve:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital 10/2021-DGCP, de **CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO**, constante no anexo desta portaria.

Diretor Geral
IFPE/Campus Pesqueira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
COMISSÃO DE MONITORIA

Edital:10/20201
Data:08/09/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO
SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Superior, Divisão de Ensino Técnico, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações e Coordenação de Formação Geral fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão no segundo semestre letivo de 2021.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores bolsistas e voluntários que atuarão nos cursos das seguintes coordenações: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, Coordenação do Curso Técnico de Eletrotécnica, Coordenação do Curso Técnico de Edificações, Coordenação de Formação Geral.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante - monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.
- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- vii Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas remotas.

3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

3.1 Inscrição

Das 0h do dia 09 até as 23h59 do dia 11 de Setembro de 2021.

3.2 Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá entre os dias 13 e 20 de setembro através de análise do histórico escolar e critério de análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Os resultados serão publicados conforme cronograma apresentado no item 14 deste edital..

4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pelas Dentec e Densup uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um módulo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor(a) orientador(a) que cumprir todas as exigências do programa, bem como o Q-acadêmico estiver com o diário preenchido.

5. DAS VAGAS

LEVANTAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2021.2							
ITEM	CURSO	PROFESSOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DO DIÁRIO DO COMPONENTE CURRICULAR NO Q-ACADÊMICO	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS com bolsas	Nº DE VAGAS voluntárias
1	Licenciatura em Física	Lindeberg Rocha Freitas	Química I		Ser aluno do curso de licenciatura em física do ifpe-pesqueira ou ser discente dos cursos técnicos e nesse caso estar cursando química V ou química VI.	1	0
2	Licenciatura em Física	Airlan Lima	Geometria Analítica	314295	Ter sido aprovado em uma das disciplinas: Geometria Analítica (Lic. Física ou Bach. Engenharia Elétrica) ou Geometria Analítica 2 (Lic. Matemática)	1	0
3	Licenciatura em Física	Josemar Barbosa	Bases da Matemática	314293	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
4	Licenciatura em Física	Francisca Josseany da S. C. Gomes	Libras		Ter sido aprovado na disciplina.	1	1
5	Licenciatura em Matemática	Chalene Dias	Álgebra I	314627	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
6	Licenciatura em Matemática	Airlan Lima	Matemática Elementar	314642	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
7	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues	Laboratório I	314641	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
8	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues	Laboratório IV	314625	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
9	Licenciatura em Matemática	Bruno Lopes	Laboratório VI	314636	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
10	Licenciatura em Matemática	Bruno Lopes	Cálculo II	314621	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
11	Licenciatura em Matemática	Andreza	Estrutura e Funcionamento	314622	Ter sido aprovado na disciplina	1	0

			do Ensino Fundamental				
12	Licenciatura em Matemática	Josemar Barbosa	Álgebra II	315186	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
13	Bacharelado em Enfermagem	Robervam Pedroza	História e Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem		Ter sido aprovado na disciplina	1	0
14	Bacharelado em Enfermagem	Robervam Pedroza	Gerenciamento do Processo de Trabalho em Enfermagem nos níveis secundário e Terciário		Ter sido aprovado na disciplina	1	0
15	Bacharelado em Enfermagem	Nelson Miguel Galindo Neto	Assistência Sistematizada de Enfermagem nas Urgências e Emergências Hospitalares	257784	Ter obtido aprovação da disciplina	1	2
16	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Assistência de Enfermagem Sistematizada ao Adulto e Idoso em Situações Clínicas e Cirúrgicas		Ter sido aprovado em Assistência de Enfermagem Sistematizada ao Adulto e Idoso em Situações Clínicas e Cirúrgicas e ter disponibilidade para participar das aulas práticas	1	3
17	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Projeto Integrador: Trabalho de Conclusão de Curso I		Ter sido aprovado em projeto integrador: Trabalho de conclusão de curso I e ter disponibilidade para participar das aulas práticas	1	1
18	Bacharelado em Enfermagem	Valdirene Pereira da Silva Carvalho	Bases- teórico Metodológica do Cuidado em Enfermagem		Ter sido aprovada na disciplina	1	1
19	Bacharelado em Enfermagem	Valdirene Pereira da Silva Carvalho	Enfermagem na Atenção Integral a Saúde da Mulher e do Homem		Ter sido aprovado na disciplina	1	1
20	Bacharelado em Enfermagem	Ana Luíza Paula de Aguiar Lélis e Daniela Melo	Semiologia e Semiotécnica I (Módulo III)	314740	Ter cursado a disciplina sem reprovação	1	1
21	Bacharelado em Enfermagem	Ana Luíza Paula de Aguiar Lélis e Daniela Melo	Semiologia e Semiotécnica I (Módulo V)	314869	Ter cursado a disciplina sem reprovação	1	1
22	Bacharelado em Enfermagem	Ana Luíza Paula de Aguiar Lélis	Assistência Sistematizada de Enfermagem	282875	Ter cursado a disciplina sem reprovação	1	1

			em Unidade Neonatal (Laboratório)				
23	Bacharelado em Enfermagem	Ana Lúzia Paula de Aguiar Lélis e Daniela Melo	Doenças Infectocontagiosas (DIC)	314890	Ter cursado a disciplina sem reprovação	1	0
24	Bacharelado em Enfermagem	Daniela Bezerra de Melo	Assistência de Enfermagem Sistematizada em Pediatria Clínica e Cirúrgica	282874	Ter cursado a disciplina sem reprovação	1	0
25	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Chalene Dias	Complementos de Cálculo	313816	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
26	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Airlan Lima	Geometria Analítica	313805	Ter sido aprovado em uma das disciplinas: Geometria Analítica (Lic. Física ou Bach. Engenharia Elétrica) ou Geometria Analítica 2 (Lic. Matemática)	1	0
27	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Josemar Barbosa	Cálculo I	313802	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
28	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Ygo Batista	Programação Orientada a Objetos	313815	Ter sido aprovado(a) na disciplina	1	0
29	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Alexandre Farias	Introdução à Engenharia	313806	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
30	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Alexandre Farias	Laboratório de Circuitos Elétricos	313836	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
31	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Regina Lima	Circuitos Elétricos	313810	Ter sido aprovado na disciplina	1	0
32	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Thiago Vinicius Sousa Souto	Física I	309735	Ter sido aprovado na disciplina/ Ter desejo de aprender sobre educação inclusiva.	1	0
33	Técnico em Edificações	Ruan Landolfo da Silva Ferreira	Materiais de Construção I	304432	Ter sido aprovado (a) em Materiais de Construção I (Médio integrado) ou Materiais de Construção (Subsequente)	1	0
34	Técnico em Edificações	Manuela Queiroz Oliveira	Desenho de Arquitetura		Ter sido aprovado na disciplina.	1	0
35	Técnico em Edificações	Ronaldo Alves	Topografia I		Ter sido aprovado na refeida disciplina e disponibilidade para participar das aulas práticas.	1	0
36	Técnico em	Ronaldo Alves	Topografia II		Ter sido aprovado	1	0

	Edificações				em Topografia I e II e disponibilidade para participar das aulas práticas.		
37	Técnico em Edificações	José Denis Gomes Lima da Silva	Resistência dos Materiais		Ter sido aprovado na disciplina de Resistência dos Materiais ou Resistência dos Materiais 1	1	1
38	Técnico em Eletrotécnica	Fernando Edier	Desenho Técnico Aplicado/Desenho de Eletrotécnica		Ter sido aprovado nas referidas disciplinas	1	0
39	Técnico em Eletrotécnica	Herick Talles Queiroz Lemos	Projeto de Instalações Elétricas II		Ter sido aprovado nas disciplinas de Instalações Elétricas I, II e III e Projeto de Instalações Elétricas I	1	0
40	Formação Geral	Lindeberg Rocha Freitas	Química III	314678	Ter cursado a disciplina de Química II	1	0
41	Formação Geral	Lindeberg Rocha Freitas	Química V	314718	Ter cursado a disciplina de Química IV	1	0
42	Formação Geral	Rossana Manuela do Monte	Inglês I		Ter sido aprovado na disciplina	1	0
43	Formação Geral	Rossana Manuela do Monte	Inglês II		Ter sido aprovado na disciplina	1	0
44	Formação Geral	LINDEBERG ROCHA FREITAS	Química III	314804	Ter cursado a disciplina de Química II	1	0

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

6.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou do nível técnico do IFPE Campus Pesqueira.

6.2 Dispor de doze horas semanais para realizar as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento (ANEXO VII), assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana para a monitoria.

6.3 Optar por receber apenas uma bolsa, caso seja aprovado para vaga de monitor e já seja bolsista de alguma bolsa meritocrática (extensão, pesquisa, clubes e etc).

6.4 Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre.

6.5 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE.

6.6 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0(seis) para o nível técnico no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria.

6.7 O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

6.8 Ter acesso a internet e disponibilidade para encontros síncronos pelo Google Meet e interação pelo Whatsapp nas disciplinas que estão sendo ofertadas de forma remota e disponibilidade para atividades presenciais no campus nas disciplinas que estão sendo ofertadas no formato híbrido ou 100% presencial.

6.9 Estar adequado ao critério de análise econômica realizada pelo Serviço Social da Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

6.10 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

6.11 Os candidatos que não estiverem aptos para receberem a bolsa pelo critério de análise socioeconômica poderão atuar como voluntários no componente ao qual foram classificados sem bolsa. Estes deverão Atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens 6.5, 6.9 e 6.10 para participar como monitor voluntário.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Da Inscrição

- i. Cada candidato deverá realizar a sua inscrição através dos seguintes links:
 - Componentes do Bacharelado em Enfermagem - <https://forms.gle/M3wBU5XLF3jqjir38>
 - Componentes do Bacharelado em Engenharia - <https://forms.gle/cPXZgqrsoMFRs2r8A>
 - Componentes de Licenciatura em física - <https://forms.gle/EoopvNx2pt6u4Usd8>
 - Componentes de Licenciatura em Matemática - <https://forms.gle/d2KnkdiZReXKvdmr7>
 - Componentes do Técnico em Edificações - <https://forms.gle/QZSdbooC9VGxuzuBA>
 - Componentes do Técnico em Eletrotécnica - <https://forms.gle/jMdhnczzNU9dERor6>
 - Componentes da Formação Geral - <https://forms.gle/PiSWDy4vR3y8tSrV9>
- ii. Os documentos abaixo devem ser anexados no formulário de inscrição.
 - a) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/campus Pesqueira (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA);
 - b) Histórico escolar do IFPE (Obrigatório para todos os candidatos);

- c) Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE).
 - d) Declaração de renda bruta familiar(ANEXO VII)
 - e) Termo de Compromisso (ANEXO VI) assinado pelo candidato e pelo orientador do componente curricular.
- iii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
 - iv. O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.

7.2 Da Avaliação

- i. O processo seletivo de monitores bolsistas será regido pelo mérito acadêmico e pelo critério de análise econômica realizada pela Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.
- ii. O mérito acadêmico será verificado por avaliação da média final no componente curricular objeto da seleção.
- iii. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.
- iv. O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -Pesqueira.
- v. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.
- vi. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média no conteúdo curricular.
- vii. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:
 - 1. maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 2. mais idade.
 - 3. Os critérios seguirão a ordem estabelecida no tem vii.
- viii. Após o processo avaliativo, será emitido um parecer(ANEXO V) por cada coordenação, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhado a Divisão de Ensino Técnico.
- ix. O parecer com a listagem dos candidatos aprovados emitido pela coordenação será enviado pela DENTEC para a DAE para que a mesma possa realizar a análise e emitir parecer sobre o critério de análise econômica realizada pela Divisão de Assistência

Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), gerando uma lista com os estudantes aptos a receber a bolsa pelo critério supracitado.

- x. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e - mail dentec@pesqueira.ifpe.edu.br.
- xi. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item vii acima, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme o subitem vi e vii e que estiver apto pelo critério de análise socioeconômica.
- xii. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.
- xiii. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 14 deste edital).
- xiv. Os candidatos aprovados para o Programa de Bolsas de Monitoria e Monitoria Voluntária que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 14 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- xv. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2021.2, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais, bem como a disponibilidade para as aulas presenciais..
- xvi. A validade da seleção será até 31 de dezembro de 2021. Havendo desistência ou desligamento de todos os candidatos selecionados antes do prazo de validade da seleção, e havendo tempo hábil até a validade, um novo processo seletivo poderá ser realizado.

7.3 DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados a partir do dia **22/09/2021** por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 5 deste edital.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- vii. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
- viii. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail(Dentec@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

- i. Elaborar um Plano de Monitoria(ANEXO I) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.
- ii. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.

- iii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- iv. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- v. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- vi. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- vii. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria até o dia **30/09/2021**;
- ix. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e dias da atividade de monitoria até o dia **30/09/2021**;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades (ANEXO IV) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no final do módulo do componente curricular.
- xi. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente(PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO II), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo IV) e encaminhado à Dentec, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- ii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iii. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- iv. Preencher o Diário de Classe;
- v. Executar atividades administrativas;

- vi. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO I) preenchido no início das atividades;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não cumprimento com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- viii. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

12. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

12.1 Os recursos do campus Pesqueira para pagamento das bolsas serão dos recursos de Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), no entanto, os beneficiários de bolsas com recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

12.1.1 Para fins de cálculo da renda.

12.1.1.1 A renda bruta familiar é calculada a partir da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante.

Estão excluídos desse cálculo:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - 1 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - 2 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - 3 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - 4 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - 5 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - 6 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

12.2 Havendo recursos financeiros e a critério da instituição, poderão ser concedidas até 43 (quarenta e três) bolsas de monitoria para os discentes aprovados neste edital como monitores bolsistas, segundo os critérios apresentados no item 6 deste edital.

12.3 O(a) bolsista(a) matriculado(a) regularmente no curso superior do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$330,00(trezentos e trinta reais) e no curso técnico do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagas nos meses de outubro a dezembro de 2021, de acordo com as vagas deste edital.

12.4 Cada docente terá direito a um(a) aluno(a) bolsista por componente curricular.

12.5 As atividades da monitoria serão iniciadas no mês de outubro e finalizarão em dezembro de 2021.

12.6 O pagamento da bolsa correspondente ao mês de dezembro de 2021 estará condicionado à entrega da Frequência e do Relatório Final de Atividades do monitor bolsista.

13. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

13.1. Será concedida pela DENTEC/DENSUP uma Declaração de Monitoria.

13.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhá-lo ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.1.2 Para o docente: I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS II e IV), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.2 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

13.3 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 8 e 9.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
08/09/2021	Publicação do Edital

09/09/2021 a 11/09/2021	Inscrições pelos links: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Componentes do Bacharelado em Enfermagem - https://forms.gle/M3wBU5XLF3jqjir38</u> • <u>Componentes do Bacharelado em Engenharia - https://forms.gle/cPXZgqrsoMFRs2r8A</u> • <u>Componentes de Licenciatura em física - https://forms.gle/EoopvNx2pt6u4Usd8</u> • <u>Componentes de Licenciatura em Matemática - https://forms.gle/d2KknkiZReXKvdmr7</u> • <u>Componentes do Técnico em Edificações - https://forms.gle/QZSdbooC9VGxuzuBA</u> • <u>Componentes do Técnico em Eletrotécnica - https://forms.gle/jMdhnczzNU9dERor6</u> • <u>Componentes da Formação Geral - https://forms.gle/PiSWDy4vR3y8tSrV9</u>
13/09/2021 a 15/09/2021	Análise dos históricos escolares
16/09/2021 a 17/09/2021	Análise pelo Critério Econômico
22/09/2021	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas
23/09/2021	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br
27/09/2021	Resultado final da seleção dos estudantes habilitados para exercer a monitoria como bolsistas
29/09/2021	Reunião de Orientação aos monitores bolsistas
30/09/2021	Prazo para envio para a DENTEC do plano de trabalho(ANEXO I) e termo de compromisso(ANEXO VI).
01/10/2021	Início da monitoria 2021.2
02/11/2021	Entrega da frequência de outubro/2021(ANEXO III).
02/12/2021	Entrega da frequência de novembro/2021(ANEXO III)..
15/12/2021	Entrega da frequência de dezembro/2021(ANEXO III)..
31/12/2021	Entrega dos Relatórios Finais do Docente(ANEXO II) e do Discente(ANEXO IV) 2021.2.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE

Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2021.2.

- ii. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- iii. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.

VALDEMIR MARIANO

Diretor-Geral

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA
EDITAL Nº 11/2021



PLANO DE MONITORIA

CURSO:

COMPONENTE CURRICULAR:

DOCENTE ORIENTADOR(A):

1 - INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVOS

3 - METODOLOGIA

A monitoria deste componente curricular será realizado de acordo com o seguinte quadro de metodologia:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES

4 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5 - RESULTADOS ESPERADOS

Pesqueira, _____ de _____ de 2021.

Docente Orientador

Coordenador do Curso

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DOCENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS _____	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA:(<input type="checkbox"/>) VOLUNTÁRIA (<input type="checkbox"/>) REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?	

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente-Orientador:

Assinatura: _____

ANEXO III



FREQÜÊNCIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA _____/_____/_____

PERÍODO: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

ALUNO (A) MONITOR (A):

ORIENTADOR (A):

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	Carga horária Diária(h)	RUBRICA DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: _____ h

Pesqueira, ____/____/____

Assinatura do Orientador: _____

Recebido em ____/____/____

Servidor/Departamento: _____

(*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.

ANEXO IV



MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DO DISCENTE

(Obs: Relatório com o máximo de 5 páginas)

Curso:

Nome do (a) aluno (a) monitor (a):

Nome do (a) professor (a) orientador (a):

Componente curricular:

Carga horária semanal dedicada as atividades de monitoria:

Início das atividades:

Término das atividades:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

Dificuldades encontradas:

Sugestões para a melhoria do processo:

Assinatura do (a) monitor (a): _____

Assinatura do (a) orientador (a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS PESQUEIRA

EDITAL DE MONITORIA 2021.2

EDITAL Nº11/2021

ANEXO V

Pesqueira, ____/____/____

**PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2021.2**

Disciplina – XXXXXXXXXXXX

Não há vagas para este componente curricular conforme o edital nºXX/ 2021.

Disciplina – XXXXXXXXX N° de Vagas - XX

Docente – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Candidato(a)	Classificação	Situação
XXXXXXXXXXXX		Classificado(a)
XXXXXXXXXXXX		Não classificado
XXXXXXXXXXXX		

Prof.ª. XXXXXXXXXXXX

Coordenador(a) do CURSO XXXXXXXXX
SIAPE XXXXXXXX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, estudante regularmente matriculado/a no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, pertencente a um núcleo familiar composto por _____ pessoas (informar quantidade de pessoas que moram na sua residência, incluindo você), declaro que a renda bruta total da minha família soma R\$ _____ e é proveniente de:

- Trabalho formal
- Informal/Autônomo
- Aposentadoria/Pensão
- Programas sociais
- Aluguel de imóveis
- Pensão alimentícia
- Ajuda de terceiros

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que a eventual identificação de falsidade desta declaração caracterizará o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Estou ciente, ainda, de que, caso seja necessário, o IFPE poderá solicitar a apresentação de documentação para fins de comprovação da referida renda.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a estudante/a

Assinatura do/a responsável legal
(no caso de estudante menor de 18 anos)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR

Nome _____

RG _____ ORGÃO EXPEDIÇÃO _____ CPF _____ Semestre _____

Endereço: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E- mail: _____ Telefone celular () _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Componente curricular) _____

Curso _____ Orientador: _____

Quadro 1 – Atividades de monitoria e ensino desenvolvidas pelo estuante.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00 às 08:00						
08:00 às 09:00						
09:00 às 10:00						
10:00 às 11:00						
11:00 às 12:00						
12:00 às 13:00						
13:00 às 14:00						
14:00 às 15:00						
15:00 às 16:00						
16:00 às 17:00						
17:00 às 18:00						
18:00 às 19:00						
19:00 às 20:00						
20:00 às 21:00						
21:00 às 22:00						

*Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades.

_____ Assinatura do candidato (a)	_____ Assinatura do orientador de Monitoria
--------------------------------------	--